

PROTOCOLO GERAL

Nº 64453.001959/2024-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ASSUNTO

DISPENSA Nº 90008/2024

ANO 2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 90008/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE
2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE
2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEÇÃO REQUISITANTE: SFPC/ 7º DSUP

OBJETO: Aquisição de um Portal Detector de Metal para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados do 7º Depósito de Suprimento.

NE 047 (167)

ANALISADO

Recife-PE, 25 de Abril de 2024.

Disp. 90008/2024

X	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.001959/2024-01)
X	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
X	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 77, de 24 de abril de 2024)
X	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
X	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
X	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
X	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
X	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
X	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
X	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
X	REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2024

NUP nº 64453.001959/2024-01

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr 64453.001959/2024-01, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90008/2024, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 10 – SFPC, de 29 abril 2024, em anexo.

Recife-PE, de 29 abril de 2024.

CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.001959/2024-01

ANALISADO



DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER INSTALADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS SUA ENTREGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und /	1 /

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC /
Ordenador de Despesas do 7º D Sup /



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, exponho a necessidade da aquisição de um portal detector de metal para o 7º Depósito de Suprimento, com o objetivo de aumentar a segurança nas instalações de área de recebimento de armas e munições do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

Recife-PE, de 29 abril de 2024 /


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup /



2024RA000017	24/04/24	R\$ 761,39
2024RA000018	24/04/24	R\$ 761,39
2024RA000019	24/04/24	R\$ 761,39
2024RA000020	24/04/24	R\$ 761,39
2024RA000021	24/04/24	R\$ 761,39
2024RA000028	24/04/24	R\$ 3.528,36

Determino que sejam recolhidas para a UG (160198) principal as RAs, conforme tabela acima:

Em consequência: o Setor Financeiro reforce o saldo do empenho e o valor remanescente seja devolvido para a D Cont.

b. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço, referente à aquisição de detector de metal, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.001959/2024-01,

1º Ten LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE MATERIAL CLASSE II

DESIGNAÇÃO

Conforme designado na Especificação Técnica nº 207-2022, quanto a Gestão de Estoques (Classe II) e de acordo com os Art 34, 61 e o parágrafo 5º do Art 80, das Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST) e dos Art 57, 58 e 59 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para realizar a conferência e análise dos **COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA**, que foram recolhidos com a guia nº 001, de 27/02/2024 para fins de destruição, do 15º BI Mtz, no valor R\$ 36.422,52, dos **CAPACETES BALÍSTICOS** que foram recolhidos com a guia nº 001, de 23/10/2023 para fins de destruição, do 15º BI Mtz, no valor de R\$ 47.266,34, dos **CAPACETES BALÍSTICOS** que foram recolhidos com a guia nº 002, de 16/01/2024 para fins de destruição, do 17º GAC, no valor de R\$ 36.014,40 e dos **CAPACETES BALÍSTICOS** que foram recolhidos com a guia nº 002, de 06/09/2023 para fins de destruição, do CPOR, no valor de R\$ 113.632,14, que encontram-se no Depósito Classe II desse OP, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, os seguintes militares:

1º Ten RAFAEL VITOR LIMA ALVES - Presidente;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1 OBJETO: PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER INSTALADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS SUA ENTREGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

2 DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de abril de 2024 ✓

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

☒ (X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra :

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

☒ (X) I – -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Pregão/ Dispensa	Preço Unit. (em R\$)
PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO:	Und	5 ✓	Comando Brigada Infantaria	00009/2023 ✓	R\$ 12.095,98 ✓



LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES.			Paraquedista/RJ UASG: 160296/		
PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES.	Und /	6 /	Camara do/ Deputados UASG: 010001/	00167/2023	R\$ 12.573,00/
PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES.	Und /	6 /	Defensoria/ Pública do Distrito Federal UASG: 926314/	00019/2023	R\$ 14.149,00/

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preço;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

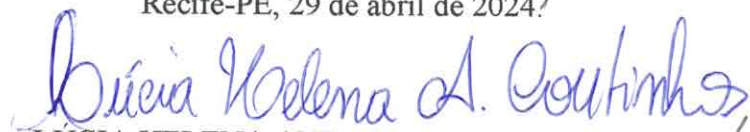
5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, como fonte de consulta. como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 12.939,33 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) /	
---------------------	---	--

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 29 de abril de 2024./


LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten/
Adj SFPC /

MÉDIA

R\$ 12.939,33

MEDIANA

R\$ 12.573,00

MENOR

R\$ 12.095,98

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PORTAL DETECTOR METAL 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00164	Pregão	479204	PORTAL DETECTOR METAL		UNIDADE	5	R\$12095,98	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160298 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	08/01/2024
00167/2023	00002	Pregão	390290	PORTAL DETECTOR METAL		UNIDADE	6	R\$12573	RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	06/02/2024
00019/2023	00001	Pregão	224384	PORTAL DETECTOR METAL		UNIDADE	6	R\$14149	SANTANA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	DISTRITO FEDERAL	926314 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12/01/2024



OBJETO:

Preços		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
Fornecedor 1	R\$ 12.095,98					
Fornecedor 2	R\$ 12.573,00					
Fornecedor 3	R\$ 14.149,00					
		1.074,42	8,30	12.939,33	12.573,00	MÉDIA

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% →
- Entre 15% e 30% →
- Acima de 30% →

- Baixa dispersão: Dados Homogêneos
- Média dispersão (ainda dados homogêneos)
- Alta dispersão: Dados Heterogêneos

Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da MEDIANA é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da MÉDIA é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O PREÇO MÍNIMO é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.

Lúcia Helena A. Coutinho
LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten

Adj SFPC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	PAINEL DE PREÇOS		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total		
1	PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTO, TIPO MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V, TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER INSTALADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS SUA ENTREGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Unidade	1	R\$ 12.939,33	R\$ 12.939,33	R\$ 12.939,33	R\$ 12.939,33
total							R\$ 12.939,33

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)

- ☒ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- ☐ IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- ☐ V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável: Foi utilizado como metodologia o inciso I, do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 66, DE 7 DE JULHO DE 2021.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 65/2021):

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, tendo em vista que é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

Recife, 29 de Abril de 2024

Lúcia Helena Andrade Coutinho
LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO – 1º Ten

Responsável pela pesquisa de preço



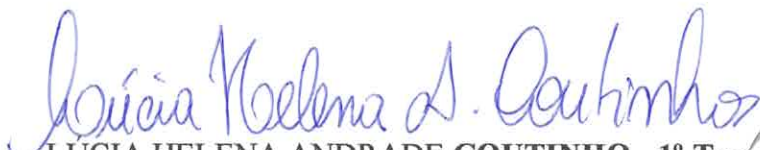


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor de R\$ 12.939,33 foi a média do preço obtida para aquisição de um Portal Detector de Metal, através da pesquisa de preço realizada pelo painel de preços, apresentando coeficiente de variação de 8,30%, respeitando a metodologia disposta no inciso I, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e esse valor tem como propósito final servir de base para realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife, PE, 29 de abril de 2024


LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten
Adj SFPC

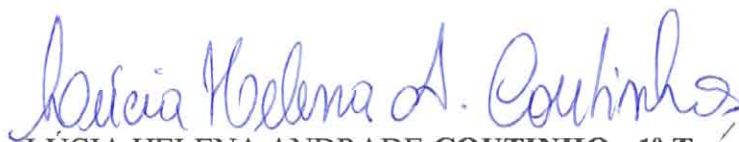


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica /

Recife, PE, 29 de abril de 2024 /


LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten
Adj SFPC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço com a finalidade de servir como base do valor médio para abertura do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de acordo com a Requisição nº 010, do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, de 29 de abril de 2024.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.001959/2024-01

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER INSTALADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS SUA ENTREGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Natureza da despesa: 449052	2024NC402280 PI:E3PCFSCSEGU Valor: R\$ 35.498,00
	Subitem: 24 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	

Lúcia Helena A. Coutinho
LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten
Adj SFPC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

15

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de material permanente a favor ao 7º Depósito de Suprimento.

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup**



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)

DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER INSTALADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS SUA ENTREGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

2. JUSTIFICATIVA

Justifico a necessidade da aquisição de um portal detector de metal, um vez que se faz necessário para instalação no local de entrada que dar acesso as reservas de Produtos Controlados do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados, já planejado no 5W2H para aquisição no ano vigente, visando aumentar a segurança das reservas e de acesso dos militares e dos agentes das OSOPs na área de recebimento de armas e munições para destruição, que ocorre na 2º Cia Sup do 7º Depósito de Suprimento, a fim de manter a exatidão e fidedignidade nos resultados da segurança nas atividades.

DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Qnt	Und
1	PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER INSTALADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS SUA ENTREGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1	Und

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A realização da aquisição se faz necessária e a cumprir o limite máximo para entrega de 30 dias após o recebimento da nota de empenho, e com um prazo máximo de 15 dias para instalação e início do uso do equipamento.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 1) Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração para entrega e instalação do equipamento;
- 2) Realizar os serviços nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos na Nota de Empenho;
- 3) Arcar com todas as despesas de equipamentos, pessoal e de instalação no local;
- 4) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus empregados ou prepostos, aos bens da União;
- 5) Garantia mínima de um ano.



5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela entrega e instalação do equipamento em até 45 dias, contados da data da entrega do equipamento até a instalação com Star Técnico de utilização, com os respectivos manuais do equipamento e informações de manutenções. No caso do 7º Depósito de Suprimento, a entrega deverá ocorrer nas instalações da 2ª Cia Sup, Rua Aran VII, S/Nº, Chão de Cruz, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6. DO PAGAMENTO

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar na mesma.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

Recife-PE, 29 de Abril de 2024 /


LÚCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten /
Adj SFPC

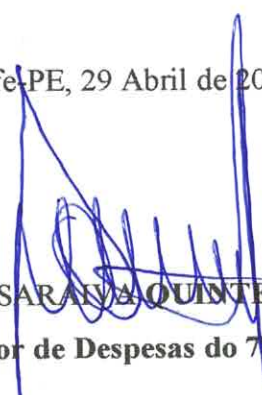


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade de aquisição de um portal detector de metal, que deverá ser instalado na 2º Cia Sup, para melhorar a segurança das instalações do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados do 7º D Sup, o que se justifica a aquisição já planejada anteriormente no 5W2H para aquisição no ano vigente. Sendo assim, aprovo o Projeto Básico para aquisição do equipamento de segurança.

Recife-PE, 29 Abril de 2024/


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC /
Ordenador de Despesas do 7º D Sup/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



Requisitória nº 10/
NUP: 64453.001959/2024-01/

Recife – PE, 29 de Abril de 2024./

Do Adj do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados/

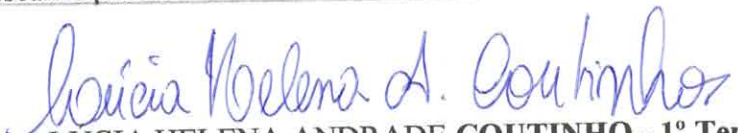
Ao Fiscal Administrativo/

Assunto: solicitação de aquisição de material permanente/

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-6, preservar o meio ambiente, solicito-vos ingerências junto ao OD no sentido de aprovar a aquisição de material/conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	PORTAL DETECTOR DE METAL, MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO VINÍLICO, TIPO CONTROLE: NO PÓRTICO, TIPO: MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO: 90 a 240 V. TIPO ALARME: SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE: 0 a 100 POSIÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER INSTALADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS SUA ENTREGA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Und/	1/

Desta forma, justifico aquisição de um portal detector de metal/para o SFPC do 7º Depósito de Suprimento, com o objetivo de aumentar a segurança nas instalações de área de recebimento de armas e munições do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados/


LUCIA HELENA ANDRADE COUTINHO - 1º Ten/
Adj SFPC/

Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido do Art. 13º da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de um portal detector de metal/visando atender as necessidades do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativa apresentada.

Recife-PE, 29 de Abril de 2024./


LEONARDO RESENDE E SILVA - Cap/
Fisc Adm 7º D Sup/

Despacho do OD:

Em consequência:



1. Autorizo a aquisição do material acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.✓

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO
167504✓	2024NC402280✓	232180✓	E3PCFSCSEGU✓	449052✓	1021000000✓	24✓	64453.001959/2024-01✓

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC✓
Ordenador de Despesas do 7º D Sup✓



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

(Processo Administrativo nº 64453.001959/2024-01)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/05/2024

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de portal detector de metal, material estrutura: MDF, material revestimento: Laminado vinílico, tipo controle: no pòrtico, tipo: Microprocessado, alimentação: 90 a 240v. Tipo alarme: Sonoro, ajuste sensibilidade: 0 a 100 posições. O equipamento de ser entregue no prazo de 30 dias após recebimento da nota de empenho e deverá ser instalado pela contratada no prazo máximo de 15 dias após sua entrega, garantia mínima de 1 ano. Todas as despesas de entrega e instalação devem ser pela contratada. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	Portal detector de metal, material estrutura: MDF, material revestimento: Laminado vinílico, tipo controle: no pórtico, tipo: Microprocessado, alimentação: 90 a 240v. Tipo alarme: Sonoro, ajuste sensibilidade: 0 a 100 posições. O equipamento de ser entregue no prazo de 30 dias após recebimento da nota de empenho e deverá ser instalado pela contratada no prazo máximo de 15 dias após sua entrega, garantia mínima de 1 ano. Todas as despesas de entrega e instalação devem ser pela contratada.	Unidade	1

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3.O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;



- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 06 de Maio de 2024.



FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: salc7dsup@gmail.com sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024**

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de portal detector de metal, material estrutura: MDF, material revestimento: Laminado vinílico, tipo controle: no pórtico, tipo: Microprocessado, alimentação: 90 a 240v. Tipo alarme: Sonoro, ajuste sensibilidade: 0 a 100 posições. O equipamento de ser entregue no prazo de 30 dias após recebimento da nota de empenho e deverá ser instalado pela contratada no prazo máximo de 15 dias após sua entrega, garantia mínima de 1 ano. **Todas as despesas de entrega e instalação devem ser pela contratada.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Portal detector de metal, material estrutura: MDF, material revestimento: Laminado vinílico, tipo controle: no pórtico, tipo: Microprocessado, alimentação: 90 a 240v. Tipo alarme: Sonoro, ajuste sensibilidade: 0 a 100 posições. O equipamento de ser entregue no prazo de 30 dias após recebimento da nota de empenho e deverá ser instalado pela contratada no prazo máximo de 15 dias após sua entrega, garantia mínima de 1 ano. Todas as despesas de entrega e instalação devem ser pela contratada.	Und	1	R\$ 12.939,33	R\$ 12.939,33
TOTAL					R\$ 12.939,33

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.939,33, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1** Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.1.2** Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (H g), chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (C r (VI)), cádmio (C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1** A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.
- 4.2** No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 4.3** Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.2** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 6.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7** Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1** Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

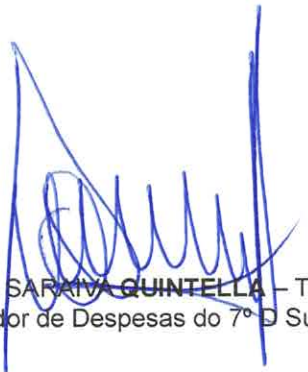
- 9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1021000000;
Programa de Trabalho: 232180;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: E3PCFSCSEGU.

Recife-PE, 06 DE MAIO DE 2024


LUCIA HELENA ANDRADE COUTINHO – 1º Ten
ADJUNTO SFPC

Aprovo o presente Termo de Referência:


FLAVIO SARAIVA GUINELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213777989

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2300376756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

27 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO _____ Data _____ Responsável _____

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem

A decisão

_____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____ / ____ / ____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____ / ____ / ____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/233.718-7	MGP2300376756	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.171.066-10	PATRICIO SANTANA DE AGUIAR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10357680 em 05/05/2023 da Empresa L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31213777989 e protocolo 232337187 - 02/05/2023. Autenticação: 59D532B2996326E1DC6848C469C8288EB4B246A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/233.718-7 e o código de segurança tVAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: 002

1. L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, localizada na Rua Wenceslau Brás, nº 520, apto 301, Bairro Copacabana, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31540-670, inscrita sob o CNPJ: 49.316.139/0001-38.
2. Representada pelo seu Sócio/Administrador PATRÍCIO SANTANA DE AGUIAR, nacionalidade brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 31/05/1995, nº do CPF 119.171.066-10, documento de identidade 05870791747, DETRAN-PE, com domicílio / residência a Rua Wenceslau Brás, nº 520, Apto 302, bairro / distrito Jardim Leblon, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31540-670.

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço da empresa, para: Rua Caio Viana Martins, nº 135, Casa 115B, Bairro Araguaia, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30620-480.

Cláusula Segunda – Também fica alterada neste instrumento o objeto social da empresa, que a partir dessa data passará a ter o seguinte objeto social: O OBJETO SOCIAL SERA PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10357880 em 05/05/2023 da Empresa L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31213777989 e protocolo 232337187 - 02/05/2023. Autenticação: 59D532B2996326E1DC684BC469C6288EB4B246A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/233.718-7 e o código de segurança tVAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, , PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, , REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, PLANEJAMENTO E ELABORACAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS, VEICULACAO E DIVULGACAO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE POR QUALQUER MEIO, EXCETO PELO RADIO, JORNAL, PERIODICO E TELEVISAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10357880 em 05/05/2023 da Empresa L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31213777989 e protocolo 232337187 - 02/05/2023. Autenticação: 59D532B2996326E1DC6848C469C6288EB4B246A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/233.718-7 e o código de segurança IVAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



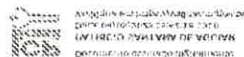
Cláusula terceira - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula quarta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

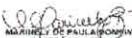
Belo Horizonte – MG, 4 de maio de 2023

PATRÍCIO SANTANA DE AGUIAR
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10367880 em 05/05/2023 da Empresa L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31213777989 e protocolo 232337187 - 02/05/2023. Autenticação: 59D532B2996326E1DC684BC469C8288EB4B246A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/233.718-7 e o código de segurança tVAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/233.718-7	MGP2300376756	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.171.066-10	PATRICIO SANTANA DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10357880 em 05/05/2023 da Empresa L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31213777989 e protocolo 232337187 - 02/05/2023. Autenticação: 59D532B2996326E1DC684BC469C8288EB4B246A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/233.718-7 e o código de segurança tVAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10357880 em 05/05/2023 da Empresa L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31213777989 e protocolo 232337187 - 02/05/2023. Autenticação: 59D532B2996326E1DC684BC469C8288EB4B246A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/233.718-7 e o código de segurança IVAd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.316.139/0001-38
Razão Social: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: L P SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2025
Receita Municipal	Validade:	25/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2024 14:41:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **49.316.139/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.316.139/0001-38 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2023
NOME EMPRESARIAL L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L P SOLUCOES INTEGRADAS		PORTE ME
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PATRICIO SANTANA DE AGUIAR	CPF 119.###.###-10	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7319-0/02 - Promoção de vendas		



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 6201-5/02 - Web design
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7311-4/00 - Agências de publicidade



7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
CAIO VIANA MARTINS

NÚMERO
135

COMPLEMENTO
CASA 115 B

CEP
30620480

BAIRRO/DISTRITO
ARAGUAIA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LPSOLUCOESINTEGRADASLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 20018216

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL
PATRICIO SANTANA DE AGUIAR

CPF/CNPJ
119.###-###-10

QUALIFICAÇÃO
Sócio-Administrador

Código de autenticidade: 4112003c65617ac1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 06/01/2024 às 23:38:45 (data e hora de Brasília) por PATRICIO SANTANA DE AGUIAR - CPF 119.171.066-10

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.316.139/0001-38
Razão Social: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R WENCESLAU BRAZ 520 AP 302 / COPACABANA / BELO HORIZONTE / MG / 31540-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041809130986186004

Informação obtida em 30/04/2024 14:15:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 49.316.139/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:14 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **A8EB.CF74.0C5B.3048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.316.139/0001-38

Certidão n°: 30429064/2024

Expedição: 02/05/2024, às 10:03:06

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.316.139/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Página 1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 49.316.139/0001-38

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Março de 2024 às 15:45

BELO HORIZONTE, 27 de Março de 2024 às 15:45

Código de Autenticação: 2403-2715-4542-0001-3435

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004531673.00-89

CNPJ/CPF: 49.316.139/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CAIO VIANA MARTINS

NÚMERO: 135

COMPLEMENTO: CASA 115 B,

BAIRRO: ARAGUAIA

CEP: 30620480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000750335344



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADHELOIMMK**

Documento/Certidão nº **26.377.027** Exercício: **2024**

Emissão em: **04/04/2024**

Requerimento em: **16:46:36**

Validade: **04/05/2024**

Nome: **L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: **49.316.139.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

60



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004531673.00-89 CPF/CNPJ: 49.316.139/0001-38
NOME/NOME EMPRESARIAL: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
NOME FANTASIA: L P SOLUCOES INTEGRADAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7319-0/02 - Promoção de vendas
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 25/01/2023 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 25/01/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30620480 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ARAGUAIA
LOGRADOURO: R CAIO VIANA MARTINS
NUMERO: 135
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: CASA 115 B

EMITIDO EM

30/04/2024 14:14:09

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.


SENATRAM

I<BRA058707917<471<<<<<<<<<<
9505313M33D7054BRA<<<<<<<<<<&
PATRICIO<<SANTANA<DE<AGUIAR<<<

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.446.644/001-4		CNPJ / CPF 49.316.139/0001-38	DATA DE INÍCIO 24/01/2023	DATA EMISSÃO 30/04/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) L P SOLUCOES INTEGRADAS				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 5	REGIONAL BARREIRO	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA CAIO VIANA MARTINS		NÚMERO 135	COMPLEMENTO CASA 115 B	
BAIRRO / DISTRITO ARAGUAIA	CEP 30620-480	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 119.171.066-10	NOME DO RESPONSÁVEL PATRICIO SANTANA DE AGUIAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 731900200 PROMOÇÃO DE VENDAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1340-5/99-00	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTÉFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413-4/01-00	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA
1413-4/02-00	CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFissionais
1813-9/01-00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4520-0/01-00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/01-00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03-00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2/02-00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/06-00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4542-1/01-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623-1/09-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4637-1/99-00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641-9/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642-7/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA
4642-7/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFissional E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643-5/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4644-3/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL
4645-1/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647-8/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649-4/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/04-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA
4649-4/06-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-4/99-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651-6/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4652-4/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4660-1/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS
4663-0/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
4664-8/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4669-9/98-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4672-9/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4678-6/99-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691-5/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004531673.00-89

CNPJ/CPF: 49.316.139/0001-38

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CAIO VIANA MARTINS

NÚMERO: 135

COMPLEMENTO: CASA 115 B,

BAIRRO: ARAGUAIA

CEP: 30620480

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

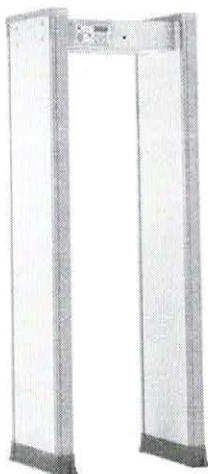
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000758238313

Detector de Metais Portal

Controle de Acesso, equipamento que faz parte de uma linha de Detectores de Metais tipo portal, desenvolvido com alta capacidade de discriminação, é extremamente indicado em inspeções que buscam armas de fogo e ao mesmo tempo necessitam discriminar objetos de uso pessoal.

Sensibilidade mediana, desenvolvida para controle de acesso. Detecta objetos de médio/pequeno porte. (ex: facas, celulares, armas).



PORTAL DETECTOR DE METAIS PARA EMPRESAS A REVOLUÇÃO DAS SEGURANÇA COM DETECÇÃO DE METAIS

O futuro da segurança com o **Portal Detector de Metais**. Com tecnologia de ponta, **elevamos os padrões de proteção** em qualquer ambiente. Detecta metais com precisão e garante a tranquilidade que você merece, seja em aeroportos, estádios, ou qualquer ambiente onde a segurança é primordial. Conte na inovação, conte na Ponto Tecnologia.



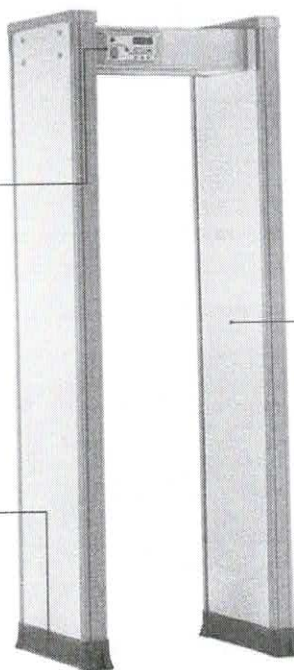
PAINEL DE CONTROLE

Possui todos os recursos necessários para operação e configuração do pórtico



BASE DE FIXAÇÃO

Feita em ABS e com 100mm de altura, maior proteção contra umidade



ÚNICA ZONA DE DETECÇÃO

Uniformidade de detecção em toda a área interna do portal.



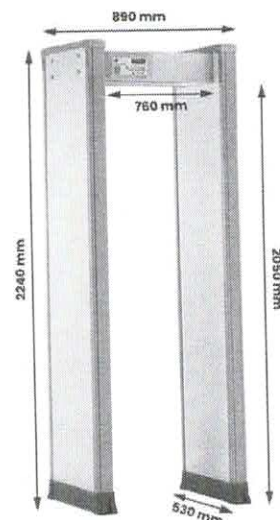
DESCUBRA UM MUNDO DE BENEFÍCIOS

 Tecnologia e Segurança <i>Detecção precisa de objetos metálicos, tornando o ambiente mais seguro.</i>	 Adequado à NBR-5410 <i>Instalações elétricas de baixa tensão, garantindo a segurança de pessoas e animais.</i>	 Sistema Autoajustável <i>Se adequa ao ambiente, não necessitando de ajustes no local.</i>
 Durabilidade Robusta <i>Estrutura com materiais de alta qualidade e resistentes.</i>	 Tecnologia Digital <i>Eletrônica microprocessada e memória não volátil.</i>	 Inibição de Furtos e Roubos <i>Reduz os riscos de lutas internas e inibe possíveis ações de assaltantes.</i>



Especificações Técnicas

Função	Portal Detector de Metais
Alimentação	Elétrica bivolt automática
Deteção	Detecta objetos metálicos de médio a grande porte.
Buzzer	Sinalizador sonoro para deteção
Imunidade a Surto de Tensão	Transientes elétricos em conformidade com a IEC 61000-4-4 e 61000-4-5
Não Emite Radiação	✓
Idiomas de Programação	Português, inglês e espanhol
Sensibilidade	Possui 100 níveis de ajuste
Saída	Relés NA e NF
Elevada Imunidade	A interferências externas sem a necessidade de utilização de sensores inibidores.
Dimensões	530 mm x 2240 mm x 890 mm (P x A x L)



O Controle de Acesso é um componente da linha de Detectores de Metais tipo portal, projetado com uma notável capacidade de discriminação. Este equipamento é especialmente recomendado em situações de inspeção que buscam identificar armas de fogo, ao mesmo tempo em que precisam diferenciar objetos de uso pessoal. Sua aplicação é altamente recomendada em diversas áreas, incluindo bancos, tribunais, ginásios de esportes, casas noturnas, danceterias e em qualquer cenário que exija segurança sem complicar o acesso das pessoas. Equipado com tecnologia microprocessada, garante eficiência, repetibilidade e preserva as configurações, eliminando a necessidade de ajustes periódicos. Além disso, destaca-se por sua imunidade a interferências externas, estabilidade em ambientes desafiadores, operação contínua e baixa necessidade de manutenção.

**Especificações complementares:**

Sensibilidade: possui 100 níveis de ajuste;
Buzzer: sinalizador sonoro com ajuste de volume de 10 níveis;
Três idiomas de programação: português, inglês e espanhol;
Uniformidade de detecção em todo vão de passagem;
Sistema autoajustável com o ambiente;
Não emite ondas de radiação ionizantes;
Conformidade com a norma NBR 5410 (itens de segurança);
Atende aos requisitos de proteção IP definidos pela norma IEC 60529;
Atende aos requisitos de detecção das normas NILECJ 0601-00 (níveis 1, 2, 3 e 4);
Saída: relés NA e NF;
Alimentação: Bivolt;
Consumo: 30W;
Peso médio: 65kg;
Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 2240 x 890 x 530 mm



L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 49.316.139/0001-38
Tel./WhatsApp: (81) 9 2001-8216
lpsolucoesintegradasltda@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica nº 90008/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG: 160198 – 7º Depósito de Suprimento

OBJETO: Aquisição de portal detector de metal.

PREÇO PROPOSTO: conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Portal detector de metal, material estrutura: MDF, material revestimento: Laminado vinílico, tipo controle: no pòrtico, tipo: Microprocessado, alimentação: 90 a 240v. Tipo alarme: Sonoro, ajuste sensibilidade: 0 a 100 posições. O equipamento de será entregue no prazo de 30 dias após recebimento da nota de empenho e será instalado pela contratada no prazo máximo de 15 dias após sua entrega, garantia 1 ano. Todas as despesas de entrega e instalação são responsabilidade da contratada.	1	R\$ 11.491,00	R\$ 11.491,00
VALOR TOTAL:				R\$ 11.491,00

A L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita sobre o CNPJ 49.316.139/000138, Insc. Municipal 1.446.644/001-4, Insc. Estadual: 004531673.00-89, sediada em Belo Horizonte - MG, tendo examinado minuciosamente as normas específicas da **DISPENSA ELETRÔNICA N 90008/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

1. Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o(s) material(is) do objeto referido;
2. Declaramos que os materiais serão entregues com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;
3. Declaramos possuir pleno conhecimento e concordar com todas as disposições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para o fornecimento do objeto;
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para sua apresentação;



5. Entrega: Os produtos serão entregues no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450.
6. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente nº 27325634-3, Agência 0001, Banco Inter – 077 (Chave PIX/CNPJ: 49.316.139/0001-38);
7. Os contatos poderão ser efetuados através do Telefone/WhatsApp: (81) 9 2001-8216 ou pelo e-mail/: lpsolucoesintegradasltda@gmail.com

Declaramos ainda que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação ou fornecimento dos serviços ou materiais constantes no objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte/frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Belo Horizonte – MG, 13 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
PATRICIO SANTANA DE AGUIAR
Data: 13/05/2024 10:13:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIO SANTANA DE AGUIAR
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 90008/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Portal detector de metal, material estrutura: MDF, material revestimento: Laminado vinílico, tipo controle: no pòrtico, tipo: Microprocessado, alimentação: 90 a 240v. Tipo alarme: Sonoro, ajuste sensibilidade: 0 a 100 posições. O equipamento de ser entregue no prazo de 30 dias após recebimento da nota de empenho e deverá ser instalado pela contratada no prazo máximo de 15 dias após sua entrega, garantia mínima de 1 ano. Todas as despesas de entrega e instalação devem ser pela contra
Entrega de propostas: De 06/05/2024 às 15:16 até 10/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 10/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/05/2024 às 10:04:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/05/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
13/05/2024 às 10:04:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Portal detector metal**

Portal Detector Metal Material Estrutura: Mdf , Material Revestimento: Laminado Vinílico , Tipo Controle: No Pórtico , Tipo: Microprocessado , Alimentação: 90 A 240 V, Tipo Alarme: Sonoro , Ajuste Sensibilidade: 0 A 100 Posições

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 12.939,3300
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.594.***.4 - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA para L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, melhor lance: R\$ 11.491,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 13.000,0000	
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 100.000.000,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 12.900,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 12.939,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: portal detector metal Modelo/versão: 90 a240 v			
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 12.939,3400	
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 12.939,3300	
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 25.000,0000	Proposta adjudicada
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 13.000,0000	
Descrição detalhada: Portal Detector Metal Material Estrutura: Mdf , Material Revestimento: Laminado Vinílico , Tipo Controle: No Pórtico , Tipo: Microprocessado , Alimentação: 90 A 240 V, Tipo Alarme: Sonoro , Ajuste Sensibilidade: 0 A 100 Posições Marca/Fabricante: PORTAL Modelo/versão: DETECTOR			
94.260.742/0001-08 - MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA	Sim	R\$ 12.900,0000	
37.894.624/0001-00 - RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 12.939,3300	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
17.627.354/0001-63 - TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRONICA LTDA	Sim	R\$ 12.939,3300	
22.054.306/0001-63 - TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sim	R\$ 12.939,0000	
45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 13.000,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 12.939,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme Modelo/versão: Conforme			

Lances do Item 1

10/05/2024 09:22:04	22.054.306/0001-63	R\$ 12.800,0000
10/05/2024 10:56:56	53.694.372/0001-21	R\$ 12.799,0000
10/05/2024 11:04:14	22.054.306/0001-63	R\$ 12.798,0000
10/05/2024 12:19:58	17.627.354/0001-63	R\$ 12.797,0000
10/05/2024 12:22:23	22.054.306/0001-63	R\$ 12.796,0000
10/05/2024 12:44:48	17.627.354/0001-63	R\$ 12.790,0000
10/05/2024 12:45:47	22.054.306/0001-63	R\$ 12.789,0000
10/05/2024 13:59:05	17.627.354/0001-63	R\$ 12.700,0000
10/05/2024 13:59:10	22.054.306/0001-63	R\$ 12.500,0000
10/05/2024 13:59:28	17.627.354/0001-63	R\$ 11.800,0000
10/05/2024 13:59:30	49.316.139/0001-38	R\$ 11.799,0000
10/05/2024 13:59:33	48.489.837/0001-72	R\$ 12.499,9900
10/05/2024 13:59:33	22.054.306/0001-63	R\$ 11.700,0000
10/05/2024 13:59:33	49.316.139/0001-38	R\$ 11.699,0000
10/05/2024 13:59:38	22.054.306/0001-63	R\$ 11.500,0000
10/05/2024 13:59:38	49.316.139/0001-38	R\$ 11.499,0000
10/05/2024 13:59:38	17.627.354/0001-63	R\$ 11.698,0000
10/05/2024 13:59:42	22.054.306/0001-63	R\$ 11.498,0000
10/05/2024 13:59:43	49.316.139/0001-38	R\$ 11.497,0000
10/05/2024 13:59:45	22.054.306/0001-63	R\$ 11.496,0000
10/05/2024 13:59:45	49.316.139/0001-38	R\$ 11.495,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/05/2024 13:59:51	22.054.306/0001-63	R\$ 11.494,0000
10/05/2024 13:59:51	49.316.139/0001-38	R\$ 11.493,0000
10/05/2024 13:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 12.699,0000
10/05/2024 13:59:57	22.054.306/0001-63	R\$ 11.492,0000
10/05/2024 13:59:58	49.316.139/0001-38	R\$ 11.491,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/05/2024 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 12.939,0000 e 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/05/2024 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 10:05:16	Bom dia Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar os documentos referente ao item ganho. A aba anexos será aberta para envio da documentação. Atentar para o catálogo do serviço ofertado.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 10:05:37	Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Bom dia Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar os documentos referente ao item ganho. A aba anexos será aberta para envio da documentação. Atentar para o catálogo do produto ofertado..
pelo participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 10:17:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:24 de 13/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 13:53:18	boa tarde, sr fornecedor o sr somente enviou uma proposta e um folder, faltando todos os documentos para análise em prol de habilita lo, ex: certidões, inscrição estadual, atestado de não falência etc.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 13:54:15	Abrirei os anexos para o sr mandar, tem até as 16. Passando disso será desclassificada, tendo em vista a celeridade do processo.
pelo participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 13:54:44	Ok. Enviaremos o mais breve possível.
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 13:55:47	Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Peço envio de documentação tendo em vista a habilitação. Atentar para os documentos previstos e necessários no termo de referência..
pelo participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 14:00:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:25 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38.
Sistema para o participante 49.316.139	13/05/2024 14:53:41	Boa tarde Sr fornecedor, sua documentação foi analisada e aprovada.

15/05/2024 13:25

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-38		
Sistema para o participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 14:54:17	O sr está ciente que toda entrega do material e instalação é por conta da contratada ?
pelo participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 16:53:38	Estamos cientes da entrega e instalação no local!
pelo participante 49.316.139/0001-38	13/05/2024 16:54:19	Possuimos pessoal qualificado em Recife para entrega e instalação do material.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/05/2024 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
10/05/2024 14:00:05	Item teve empate real para os valores 12.939,0000 e 13.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/05/2024 14:00:05	Item encerrado para lances.
13/05/2024 10:05:37	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 14:00:00. Motivo: Bom dia Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar os documentos referente ao item ganho. A aba anexos será aberta para envio da documentação. Atentar para o catálogo do produto ofertado..
13/05/2024 10:17:24	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 13:55:47	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 16:00:00. Motivo: Peço envio de documentação tendo em vista a habilitação. Atentar para os documentos previstos e necessários no termo de referência..
13/05/2024 14:00:25	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 finalizou o envio de anexo.
14/05/2024 09:43:29	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11.491,0000. Motivo: Fornecedor enviou os anexos com propostas e documentação necessária e prevista em edital para habilitação..
14/05/2024 09:46:00	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 foi habilitado.
15/05/2024 13:25:28	Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.491,0000.
15/05/2024 13:25:35	Item homologado.



Data e hora da consulta: 23/05/2024 09:04

Usuário: ***.837.837-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167198	7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0002-13	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	47

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCSEGU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/05/2024	Ordinário	64453001959202401	0,0000	11.491,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	30620-480
Endereço		
CAIO VIANA MARTINS 135 CASA 115 B ARAGUAIA		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31-99620-1386

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQS DE EQP DE PROTECAO E SEGURANCA - SI/24 (REQ N° 10, DE 29ABR24 - SFPC)
RFR: 2024NC402280, DE 21FEV24 - COEX
DISP N° 90008/2024 DA UASG 160198

Local da Entrega

7° DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar

16019806900082024 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 16:41:18	Alteração



Data e hora da consulta: 23/05/2024 09:04

Usuário: ***.837.837-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.491,00

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PORTAL DETECTOR METAL, MATERIAL ESTRUTURA MDF, MATERIAL REVESTIMENTO LAMINADOVINÍLICO, TIPO CONTROLE NO PÓRTICO, TIPO MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO 90 A 240V, TIPO ALARME SONORO, AJUSTE SENSIBILIDADE 0 A 100 POSIÇÕES	11.491,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2024	Inclusão	1,00000	11.491,0000	11.491,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
21/05/2024 16:41:18

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
20/05/2024 15:22:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 16:41:18	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento deste processo nº 64453.001959/2024-01, contendo () folhas, por motivo de sua conclusão.


CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos